



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.000620/2010-17

Pregão Eletrônico: 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 739 - Salas 31 e 32, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional, o Sr. Antonio Donizete de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.716.963 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 491.574.426-49, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000620/2010-17, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de incorporar o acréscimo do posto de serviço do 7º Termo Aditivo até o término da vigência de contrato e transferir o local de trabalho para a DIRCL – Diretoria de Compras e Licitações, conforme justificativa apensada ao processo na folha 1064, bem como **prorrogar a vigência do contrato de 11/05/2012 até 11/05/2013**, sem reajuste de preços, conforme justificativas, planilhas e pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



de preços anexados às folhas 1065 a 1118 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global para esta vigência, considerando todos os acréscimos e supressões realizadas neste contrato até o presente momento é de **R\$ 7.666.816,44** (Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Os valores mensais para cada UASG estão representados nos quadros abaixo:

UASG 150233 - HC	Quantidades/Valores Atuais		
	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal do Serviço
Recepcionista 12x36 D	59	2.516,73	148.487,07
Recepcionista 12x36 N	22	2.720,73	59.856,06
Recepcionista 36h	6	2.181,39	13.088,34
Recepcionista 40h	61	2.399,32	146.358,52
Porteiro 12x36 Diurno	16	2.022,22	32.355,52
Porteiro 12x36 Noturno	6	2.178,24	13.069,44
Porteiro 40h	6	1.923,51	11.541,06
Maqueiro 12x36 Diurno	12	2.024,13	24.289,56
Maqueiro 12x36 Noturno	6	2.180,36	13.082,16
Maqueiro 36h	2	1.788,07	3.576,14
Maqueiro 40h	5	1.925,25	9.626,25
<b>Sub-Total</b>	<b>201</b>		<b>475.330,12</b>

UASG 154043 - UFU	Quantidades/Valores Atuais		
	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal do Serviço
Recepcionista 40h	75	2.180,95	163.571,25
<b>Sub-Total</b>	<b>75</b>		<b>163.571,25</b>

<b>Total Geral Mensal (HC + UFU)</b>	<b>276</b>		<b>638.901,37</b>
--------------------------------------	------------	--	-------------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



orçamentária:

1- Unidade Gestora: 150233 – Hospital de Clínicas

- **Projeto/Atividade:** 031923
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0151000000
- **Empenhos:** 2011NE800277-03

2- Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal de Uberlândia

- **Projeto/Atividade:** 044147
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 0112000000
- **Empenhos:** 2012NE800398-03

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **Cláusula Sexta** do contrato original, o valor devido do seguro para a vigência de 11/05/2012 a 11/05/2013 será de **R\$ 383.340,82 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)** - 5% (cinco por cento) do valor contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 09 de maio de 2012.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
Antonio Donizete de Oliveira  
Coordenador Regional

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20